

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

## AUTÓGRAFO Nº.1762/2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial”

**Geraldo Juniti Oguri, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha e efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 414 (Recurso Estadual)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2064 - CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AO AUTISMO - CAMANI  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

**TOTAL ..... 150.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, é referente a Emenda parlamentar Estadual - Itamar Borges, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2026 a 2029, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1715/2025, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1701 / 2025, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1717 / 2025, fica alterado na LDO, o anexo II.

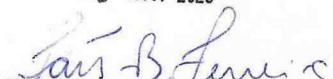
Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECEBI

Nova Independência, 05 de maio de 2026.

05 MAI 2026

  
Assinatura

  
Geraldo Juniti Oguri – presidente